



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

83  
LA

PORTARIA Nº 1038/2021

APOSENTA – FABIO HENRIQUE MONTEIRO

**EDUARDO ROSA**, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

24/08/2021;

Considerando o contido no Processo Nº 094/2021, de

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar por invalidez permanente, a partir de 01 de outubro de 2021, o servidor **FABIO HENRIQUE MONTEIRO**, R.G. Nº [REDAÇÃO], CPF Nº [REDAÇÃO] e NIT Nº [REDAÇÃO], com fulcro no art. 2º, III, § 1º, da Lei Nº 2.681/91 e art. 40, § 1º, inciso I, da CF, com redação da EC 41/03, c.c. art. 10, § 7º da EC 103/19, no cargo de **OFICIAL DE REDES, código de Referência “EGE-9”** do quadro efetivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE –, com proventos integrais fixados na segunda parte do Inciso I, § 1º, do art.40, da CF, art. 6º-A da E.C. 41/03, com redação da E.C. nº 70/12, de 29/03/12, art. 73, inciso I, da Lei Municipal nº 2.680/91 e art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.681/91, no valor mensal de R\$ 3.016,24 (três mil, dezesseis reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.502,87), adicional de quinquênio 29,07% (R\$ 582,29), incorporação Art. 42, Lei Complementar nº 003/14, alterada pela Lei Complementar nº 006/14 (R\$ 500,19), e sexta parte (R\$ 430,89), que serão revistos na forma prevista do art. 7º da E.C. 41/03, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** O servidor passa para a inatividade contando com 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I) – CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, de acordo com a Certidão Nº 026/2021, expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos do SAAE, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de setembro de 2021.

**EDUARDO ROSA**  
Diretor Superintendente

**DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO**  
Procurador Autárquico